

correlatas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no. 12.608, de 10 de abril de 2012 e Portaria nº. 260 de 02/02/2022.

CONSIDERANDO que o Inverno Amazônico ainda castiga a região nordeste do Pará ocasionando o evento adverso caracterizado como Chuvas Intensas, afetando principalmente os moradores do Município de Ourém - PA, pois no último dia 21 de maio de 2022 as Tempestades provocaram graves danos na Infraestrutura Pública, provocando ainda desastres secundários como Alagamento, Inundação e Enxurrada.

CONSIDERANDO que as Chuvas atingiram com intensidade tanto os moradores da zona urbana quanto da zona rural do município e devido malha viária de estradas vicinais que são interligadas por pontes, trazendo transtornos consideráveis para os moradores dessas áreas que estão parcialmente isolados e precisam se deslocar para a sede do município;

CONSIDERANDO que a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC realizou levantamento técnico em parceria com a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, identificando os seguintes danos humanos: total de 518 famílias afetadas, assim sendo discriminadas: 2 famílias desabrigadas, 99 famílias desalojadas e 416 famílias em condições de outros afetados;

CONSIDERANDO que as Chuvas Intensas provocaram dano material principalmente nas obras de infraestrutura pública, acarretando prejuízo econômico. A Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos fez o levantamento e identificou que: 22 Pontes em estrutura de madeira estão destruídas, 8 Bueiros danificados e estradas vicinais com trechos de difícil trafegabilidade, onde as pessoas afetadas são residentes na zona rural do município, prejudicando o escoamento da produção agrícola e de pecuária que é comercializada na sede e municípios circunvizinhos;

CONSIDERANDO que as fortes chuvas provocaram inundações nos bairros: Pantanal, Souza, Porão, Machadão, Centro, Terminal, Cruzeiro, Dom Elizeu, São Jorge, São Paulo, Cafeteua e Subestação e nas comunidades: Puraquequara, Puraquequarinha, Patauteua, Vila Fátima, Vila São José, Vila Tupinambá, Vila Rio Vermelho, Vila Rio Grande, Arraial do Caeté, Vila Limão, Vila Santa Rosa, Mocambo, Curuçá, Riacho, Serraria e Engenho Novo, submergindo poços de coleta de água de boca aberta e fossas sépticas provocando contaminação ambiental do solo e da água conforme relatório da Secretaria Municipal de Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, responsável pelas ações de defesa civil no Município, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de Situação de Emergência, classificando o Desastre como de Nível II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no município contida no Formulário de Informações do Desastre - FIDE (PA-F-1505403-13214-20220521) e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas (COBRADE - 1.3.2.1.4), conforme Portaria nº. 260/MDR de 02 de fevereiro de 2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a: I - penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação; II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º. No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º. Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Ficam dispensados de licitação a aquisição de bens e materiais necessários às atividades de resposta ao desastre, a prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, com base no inciso IV do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal. Parágrafo único. A dispensa prevista no caput deste artigo ocorrerá desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. Fica revogado o Decreto Municipal nº 025/2022. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 8º. Registra-se, Publique-se e Cumpra-se. **Francisco Roberto Uchoa Cruz - Prefeito Municipal de Ourém.**

Protocolo: 803609

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS AVISO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Placas, por intermédio do Fundo Municipal de Ass. Social, através da sua Pregoeira, torna público a quem possa interessar que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, o Pregão nº 013/2022. Objeto Aquisição de Itens Para Compor o Kit Bebê Que Faz Parte do Programa Bebê a Bordo, Conforme Dispõe a Lei Municipal Nº257/2017. Tipo menor preço por Lote. A audiência pública ocorrerá no dia 03/06/2022, às 09h, no <https://comprasgovernamentais.gov.br/>. A integral do edital poderá ser adquirida no mesmo endereço ou no portal da transparência do Município <https://placas.pa.gov.br/categoria/licitacoes/>. **Shayane Nayara Farias Kostov - Pregoeira Oficial.**

Protocolo: 803612

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRAINHA EXTRATO DE ADESAO. REGISTRO Nº 9/2021-038

O Município de Prainha/PA torna público a adesão a Ata de Registro de Preços da Secretaria Municipal de administração, Prefeitura Municipal de Capitão Poço, nos termos da Lei 8.666/1993 em consonância com a Lei 10.520/2002 e suas alterações e com o Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 e demais normas em vigor. Processo Registro de Preços nº 9/2021-038, Pregão Eletrônico Nº 038/2021 - SRP. Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de administração de Capitão Poço. Órgão Participante (Carona): Prefeitura Municipal de Prainha através da Secretaria Municipal de Administração. Objeto: Prestação de Serviço de Publicações de Extratos de Editais, Contratos, Homologações e Outros Que Se Fizerem Necessários nas Imprensaes Oficiais e Jornais de Grande Circulação na Região, Através da Adesão a Ata de Registro de Preços nº 9/2021-038, Referente ao Pregão Eletrônico Para Registro de Preço nº 038/2021, Para Atender as necessidades da Prefeitura, Fundos e Secretarias Municipais de Prainha/Pa. Fornecedor Registrado: COSTA E PAES LTDA, CNPJ: 08.602.474/0001-15, Valor da adesão R\$ 698.000,00 (seiscentos e noventa e oito mil reais). Vigência da Ata: 12 meses. Vigência do Termo de Adesão: à 12 meses. Assinatura: 23/05/2022

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPECIE: 1º Termo Aditivo nº 20210250. Origem: Processo Administrativo nº 2020251103. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contratada(O): R Gentil & Medes Ltda, Cnpj 18.528.499/0001-70. Objetivo do Termo Aditivo: Prorrogação de Vigência Contratual. Vigência: 09/05/2022 a 06/09/2022. Data da Assinatura: 03/05/2022.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Prainha/Pá, torna público que se fará realizar o PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2022-170204, tipo menor preço por item, abertura dia 08/06/2022, às 10:00h min, horário local. Objeto: Eventual Aquisição de Insumos, Materiais Técnicos Hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Prainha/Pá, retirada do edital na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Prainha, situado na PA 419, Prainha / Jatuarana, km 01 - Bairro Jardim Planalto - Prainha/Pará, das 08:00 as 12:00h e pelo e-mail: licitaph@gmail.com e <https://www.prainha.pa.gov.br> e <https://www.tcm.pa.gov.br/>. **Abraão Pereira do Nascimento - Secretário Municipal de Saúde.**

Protocolo: 803615

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 001/2022 PMSIP

A Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará, torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2022- PMSIP; OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de urbanização do canteiro e implantação de parada intermunicipal no município de Santa Izabel do Pará; A sessão pública acontecerá às 09:00hs, do dia 09 de junho de 2022, na sala de licitação da PMSIP, sito à Av. da República, bairro: Triângulo, Santa Izabel do Pará. A integral do edital poderá ser adquirida através do site do TCM-PA (www.tcm.pa.gov.br) e na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará.

ROSINALDO FERREIRA DE FREITAS-PRESIDENTE

Protocolo: 803321

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA - PA AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2022/SRP/FUNDEB

Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de condicionador de ar de 30.000 BTU's, com fornecimento de forma fracionada, conforme deman-